

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL ALCIDES
CARNEIRO - SEHAC

Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 045/2025

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.855.386/0001-06, estabelecida na Avenida 28 de setembro, nº 389, salas 311, 313, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 407, 408 e 417, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20551-185, neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social, por intermédio de sua advogada abaixo assinada, vem tempestivamente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** em face do Edital nº 045/2025, pelas razões de fato e de direito adiante expostas.

I.
DO CABIMENTO

1. A empresa ora licitante apresenta tempestivamente a presente impugnação, considerando que o prazo de 3 dias iniciou-se em 02 de dezembro e tem termo final em 4 de dezembro, considerando que a comunicação ocorreu em 01/12/2025, tudo de acordo com o item 3.1 do Edital e do §3º, do inciso VI, do artigo 19 do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro.

II.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2. Em atendimento aos disposto na legislação competente e no item 1.3 do Edital, a empresa licitante encaminhou dois pedidos de esclarecimentos para o e-mail licitacao@alcidescarneiro, cuja a confirmação de recebimento foi obtida por telefone, no entanto, não houve resposta, motivando assim a presente impugnação.

III.

DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA

DA CONTRARIEDADE AO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO SERVIÇO
SOCIAL AUTONOMO ALCIDES CARNEIRO

3. O inciso III, do artigo 19, do referido regulamento prevê, que do edital constarão obrigatoriamente a modalidade de procedimento competitivo, seu tipo, **parâmetros e fatores**, dia e hora do recebimento e da abertura dos envelopes de documentação de habilitação, se for o caso, e das propostas; e as condições de admissão dessa, veja-se:

Art. 19. Do edital constarão obrigatoriamente:

I – o objeto da contratação e seu valor estimado;

II – indicação dos recursos orçamentários para adimplemento das obrigações contratuais;

III – a modalidade de procedimento competitivo, seu tipo, parâmetros e fatores, dia e hora do recebimento e da abertura dos envelopes de documentação de habilitação, se for o caso, e das propostas; e as condições de admissão dessas;

4. No entanto, o TERMO DE REFERÊNCIA constante no anexo II, não contém parâmetros e fatores capazes de lastrear qualquer proposta.

5. Isso porque o serviço de anatomia patológica a ser contratado e especificado no ANEXO I, pode ser realizado de diferentes formas, como é o caso do Histopatológico, da Imunohistoquímica e da congelação.



6. Assim, o Edital deve elucidar se adota os parâmetros da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, aclarando quais parâmetros devem ser considerados para os seguintes exames:

- **Histopatológico**: Esclarecer se a cobrança deve ser feita por paciente ou por topografia, ou seja, por peça única, independentemente do número de topografias, ou por topografia, conforme a nomenclatura e codificação da CBHPM, na hipótese desta ser utilizada como parâmetro.
- **Imunohistoquímica** – Esclarecer se a precipitação deve ser por painel ou reação isolada e se será utilizada como parâmetro a CBHPM.
- **Congelação** – Esclarecer se a estrutura de cobrança deve seguir a CBHPM, para elucidar se a cobrança deve ser feita por ato cirúrgico com valor fixo, ou por cobrança por espécime inicial + margens adicionais, conforme a codificação CBHPM.

7. Há também falta de clareza quanto a natureza jurídica das empresas que poderão participar do Certame.

8. Veja-se que o preâmbulo do Edital determina que o Certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/06, o Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro - Portaria 009 de 04 de Dezembro de 2008 e demais normas complementares, devendo constar no Edital, de forma indubitável, as seguintes informações:

- Se A Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 será aplicada ao certame?
- Quais são as demais normas complementares aplicáveis?
- A Lei Complementar nº 123/06 será aplicada apenas para as empresas ME e EPP?
- - Qual será a Lei utilizada para as empresas que não se enquadram em ME e EPP?

9. Considerando ainda que no item 4, "Condições de participação", não há nenhuma restrição quanto natureza jurídica societária das empresas licitantes, e que o item 5.4 prevê a possibilidade de que as Microempresas e as empresas de pequeno porte se utilizem do benefício da Lei complementar nº 123/2006.

10. Considerando ainda que APARENTEMENTE o item 5.5 é item autônomo denominado "ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e que no item 5.14 e seguintes não fica evidente se tais critérios serão apenas utilizados para as Microempresas e empresas de pequeno porte, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- Haverá diferenciação entre as ME e EPPs das demais empresas?
- qual será o critério de diferenciação e desempate entre as ME e EPP e as demais empresas, na hipótese precípua de identidade de propostas e preço global?
- Há alguma restrição de participação para empresas não classificadas como ME e EPP?
- os itens e subitens constantes 5.5 até 5.26 estão perfeitamente corretos, inclusive quanto a formatação e diagramação?

11. Desta forma, impugna-se o presente Edital para retificação dos descritivos técnicos, constante no termo de referencia, que deve indicar os parâmetros dos exames para lastrear a precificação, bem como que sejam retificados os itens referentes a participação de ME e EPP, para deixar cristalino os critérios pertinentes a cada fase do certame para qualquer das pessoas jurídicas participantes, dirimindo dúvidas e interpretação dúbia e obscura quanto a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

Termos em que pede deferimento,

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025.



ANA CAROLINA MORENO
ADVOGADA OAB/RJ 179.274